



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete**, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta (MT), a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**<sup>1</sup>, com a presença dos vereadores: Luiz Carlos de Queiroz, Presidente, que dirigiu os trabalhos; e Oslen Dias dos Santos, membro/Relator, contando também com a participação, e discussão em conjunto, com os membros da Comissão de Legislação, além do Líder<sup>2</sup> do Governo Municipal, Vereador José Elói Crestani. **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1891/2017** (do Executivo Municipal) – Revoga a Lei Municipal nº 045-A/1984, e dá outras providências, que, nesta ocasião, contando com a presença do Líder do Prefeito, Vereador Elói Crestani, o participaram sobre a consulta feita ao Secretário Jurídico, Dr. Carlos Marcatto, que, entre outras considerações expressas, concluiu que a Lei Municipal nº 837/1998, tacitamente, tratou de revogar os efeitos da Lei Municipal nº 045-A/1984. Assim sendo, após algumas discussões, o Líder do Prefeito definiu, portanto, pela retirada de tramitação do referido Projeto de Lei, logo, apresentando o Requerimento nº 026/2017 e solicitando cópia dos documentos pertinentes. **2) Projeto de Lei nº 1901/2017** (do Poder Executivo Municipal) - altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.407/2005 e dá outras providências. Acusaram o recebimento e, ponderando a necessidade de ampliar as discussões, definiram por tratar em outra ocasião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária:**

Presidente: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (PMDB)

Membro/Relator: Vereador Oslen Dias dos Santos - Tuti (PSDB)

<sup>2</sup> **Líder do Governo Municipal**

Vereador José Elói Crestani (PMDB)